



DECRETO Nº 96/ 2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 234.858,40** (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 234.858,40** (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.14.00-3497	Diárias - Pessoal Civil (7000)	R\$	8.000,00
3.3.90.14.00-3498	Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00-3495	Material de Consumo (7001)	R\$	19.351,26
3.3.90.30.003497	Material de Consumo (7000)	R\$	65.794,46
3.3.90.30.003498	Material de Consumo	R\$	11.114,91
3.3.90.39.00-3497	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R\$	40.000,00
4.4.90.51.00-3500	Obras e Instalações	R\$	7.996,88
4.4.90.52.00-3498	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.666,54
4.4.90.52.00-3327	Equipamentos e Material Permanente	R\$	65.934,35
TOTAL		⇒ R\$	234.858,40

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2018, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
3495	PSE - Programa Saúde na Escola	R\$ 4.822,82
3495	CMS - Conselho Municipal de Saúde (7001)	R\$ 19,69
3495	Família Paranaense - FMS (7001)	R\$ 14.508,75
3497	Vigia SUS Custeio Estadual (Fonte 7000)	R\$ 113.794,46
3498	Assistência Farmacêutica Custeio	R\$ 13.114,91
3500	Ampliação Posto de Saude (UBS)	R\$ 7.996,88
3498	Assistência Farmacêutica Capital	R\$ 14.666,54
3327	Vigia SUS Capital-Estadual	R\$ 65.934,35
	TOTAL	⇒ R\$ 234.858,40

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal